

Decreto nº 4.075, de 24 de outubro de 2014.

(Que define calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2015)

Daniel Pereira de Camargo, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, e

Considerando a necessidade específica de um calendário de dias úteis para o agendamento dos vencimentos de tributos municipais,

Decreta:

Art. 1º. Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2015, para cumprimento pelas secretarias e setores da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

	Data	Comemoração	Justificativa
1.	01/01 (quinta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
2.	02/01 (sexta-feira)		Ponto Facultativo
3.	19/01 (segunda-feira)		Ponto Facultativo
4.	20/01 (terça-feira)	Dia de São Sebastião	Feriado Municipal
5.	16/02 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
6.	17/02 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
7.	18/02 (quarta-feira)	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo no período matutino: início das atividades às 13h
8.	03/04 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
9.	20/04 (segunda-feira)		Ponto Facultativo
10.	21/04 (terça-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
11.	01/05 (sexta-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
12.	22/05 (sexta-feira)	Dia do Município	Feriado Municipal
13.	04/06 (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal
14.	05/06 (sexta-feira)		Ponto Facultativo
15.	09/07 (quinta-feira)	Revolução Constitucionalista de	Feriado Estadual

		1932	
16.	10/07 (sexta-feira)		Ponto Facultativo
17.	07/09 (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
18.	12/10 (segunda-feira)	Dia de N. Sra. Aparecida	Feriado Nacional
19.	30/10 (sexta-feira)	Adiando a comemoração do Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
20.	02/11 (segunda-feira)	Finados	Feriado Nacional
21.	15/11 (domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional
22.	24/12 (quinta-feira)		Ponto Facultativo
23.	25/12 (sexta-feira)	Natal	Feriado Nacional
24.	31/12 (quinta-feira)		Ponto Facultativo

Art. 2º. Cabe aos dirigentes das secretarias e setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de outubro de 2014.

Daniel Pereira de Camargo
Prefeito Municipal